

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Wagner Rubinelli)

*Solicita informações do Sr. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Sr<sup>a</sup> Ministra de Minas e Energia.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas ao Sr. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Sr<sup>a</sup> Ministra de Minas e Energia, as seguintes informações:

- a) qual o percentual médio de “apagões” (interrupção no fornecimento de energia elétrica) ocorridos na Região Sul do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, antes e depois da concessão dos serviços públicos de energia elétrica;*
- b) a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tem conhecimento dessas interrupções; e*
- c) quais as providências que estão sendo tomadas.*

Justificação

Na Região Sul do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, existe uma enorme quantidade de reclamações dos cidadãos, com relação à interrupção constante (apagões) no fornecimento de energia elétrica daquela Região, ocasionando, assim, transtornos e prejuízos para essas pessoas.

Verificou-se que tais interrupções aumentaram após a concessão do serviço público de energia elétrica.

A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, prescreveu em seu art. 2º que “*a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tem por finalidade regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.*”

Neste diapasão, gostaríamos de saber se a aludida Agência reguladora possui tais dados, e conseqüentemente, conhecimento dos fatos, e quais as providências que estão sendo tomadas para sanar os problemas.

Sala das Sessões, em

Deputado Wagner Rubinelli